

Of. 1361/09 - 15/04 - Ruy Ribeiro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 850/09

Protocolo Nº 1033/2009

Campo Mourão, 26/03/09 Horas 17:50

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

07/04/09

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	☒	☐
REJEITADO	☐	☐
RETIRADO	☐	☐
Sala das Sessões	12	104
	12009	
	PRESIDENTE	

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON TURECK**, solicitando informações sobre a possibilidade de se criar a "MEIA MARATONA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO" a ser realizada no dia 1º de maio de cada ano, criando um trajeto com início no Laticínio Mourão até o trevo da Avenida Miguel Luiz Pereira, seguindo por esta avenida até o Posto Tio Patinhas, dobrando na Avenida Guilherme de Paula Xavier, seguindo até a Avenida Armelino Trombini, seguindo até a avenida Pedro Viriato de Souza Filho, seguindo até a Avenida Natureza, onde se fará o contorno e voltando pela Avenida Pedro Viriato de Souza Filho, até o Caic, dobrando e seguindo pela Rua..... até a Avenida Nei Braga, onde se dobraria e seguiria até o final da mesma e adentrando a Avenida Capitão Índio Bandeira até a "chegada" na Praça São José.

JUSTIFICATIVA:

Em primeiro lugar, no dia primeiro de maio "Dia do Trabalhador" em Campo Mourão, existe muito pouca comemoração, e com a criação desta Meia Maratona, poderá ser procurada parceria com a iniciativa privada, no tocante a



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

premiação, tornando este evento atrativo para muitos corredores nacionais e internacionais, as despesas decorrentes da estrutura e divulgação desta Maratona, poderão ser negociadas em propaganda com a iniciativa privada, o material humano para o apoio logístico do evento poderá ser conseguido através de voluntariado, tornando o custo do evento inexpressivo.

Em segundo lugar, com a vinda de corredores de expressão nacional e internacional, haverá atrativo para a mídia nacional e internacional, divulgando o nome de Campo Mourão para o mundo.

Em terceiro lugar, como percurso passando por vários bairros de nossa cidade estará se prestigiando aos moradores e incentivando todos a participar.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 2009.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

2



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2009	() Projeto de Lei nº	_____ /2009
() Indicação Legislativa nº	_____ /2009	() Projeto de Resolução	_____ /2009
(X) Requerimento	<u>1083</u> /2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
() Outros	_____ /2009	() Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07/04 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391